



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

### CONVÊNIO PMLA/AMFRI Nº 006/2014

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE LUIS ALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.319/0001-55, estabelecido à Rua Erich Gielow, 35, Centro, cidade de Luís Alves – SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Viland Bork, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Luís Alves, inscrito no CPF sob n. 479.634.509-44, residente e domiciliado no Município de Luís Alves/SC, CEP – 89.115-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AMFRI** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1.655, bairro São Vicente, cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ nº 82.747.460/0001-42, neste ato representado pela sua presidente Ana Paula da Silva, brasileira, solteira, Prefeita Municipal de Bombinhas, portadora do CPF nº 763.588.959-15, e do RG nº 2.679.862, residente e domiciliada na Rua Boto Cinza, nº 257, bairro Centro, Bombinhas – SC, doravante denominada simplesmente **AMFRI**, com suporte no art. 111, X e 114 § 3º da Constituição Estadual e no art. 116 e outros aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, inclusive ao seu artigo 24 inciso XIII que versa sobre a dispensa do processo licitatório, bem como, a Lei Municipal nº 1584, de 30 de setembro de 2014, que autoriza o Município de Luis Alves a firmar Convênio, assinam o presente Termo, observadas as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Atendendo aos objetivos estatutários da **AMFRI** o presente Convênio, conforme Lei Municipal nº 1584, de 30 de setembro de 2014, tem por objeto a **Cooperação Técnica e Financeira para Desenvolvimento de Estudos Técnicos Especializados para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e Regional da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, conforme descrição abaixo:**

O Plano de Mobilidade Urbana deverá ser elaborado em 04 (quatro) fases:

- Fase 1 - Mobilização, pesquisa de campo e levantamento de informações;
- Fase 2 - Diagnóstico e Prognóstico;
- Fase 3 - Elaboração de propostas; e
- Fase 4 - Elaboração da minuta de Lei.

#### **4.1. Fase 1: Mobilização, Pesquisa de Campo e Levantamento de Informações**

Esta fase terá 4 (quatro) etapas, conforme descrição a seguir.

##### **a) Elaboração do Plano de Trabalho**

O plano de trabalho obrigatoriamente deverá conter a descrição das atividades, detalhando-se a metodologia, as etapas e os recursos humanos e materiais que irão ser utilizados.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pelos técnicos da Prefeitura, discriminando todas as etapas, com atenção especial as consultas e audiências públicas que serão realizadas ao longo do desenvolvimento do Plano de Mobilidade.

### **b) Identificação e Análise Prévia**

Inicialmente, nesta etapa, será realizada a mobilização dos técnicos locais, dirigentes públicos e demais membros da equipe envolvida. Em reuniões setoriais, a serem planejadas com os técnicos da Prefeitura, os objetivos e expectativas quanto ao Plano de Mobilidade deverão ser discutidos, bem como a organização prévia das fontes de consulta e informação.

Nestas reuniões, deve ser trabalhada uma apreciação geral das características e dos problemas de mobilidade do município, caracterizando-se um pré-diagnóstico.

Deverão ser identificados os modos de transporte e as características espaciais relevantes que deverão ser avaliadas em detalhe, além de uma pré-avaliação dos aspectos institucionais e legais associados ao tema.

Também deverão ser identificadas as fontes de dados primários e secundários disponíveis e quais os agentes sociais que deverão ser envolvidos no processo de discussão social.

### **c) Pesquisas e Levantamentos**

Esta etapa é dedicada à coleta de dados de fontes primárias e secundárias. Os dados de fontes primárias serão obtidos mediante pesquisas e levantamentos realizados em campo, devendo obedecer à seguinte seqüência de atividades:

- Definição da metodologia estatisticamente comprovada para este fim, amostras, formulários e outras especificações para a coleta de dados;
- Planejamento dos trabalhos de campo, incluindo logística, definição da seqüência de trabalhos e correspondente calendário;
- Mobilização dos recursos humanos, incluindo treinamentos e recursos materiais adequados a cada trabalho a ser executado;
- Execução dos trabalhos de campo, incluindo supervisão, controle de qualidade e planejamento das reposições, nos casos de não conformidade;
- Codificações, tabulações e triagens dos dados de campo;
- Digitação dos dados em planilhas e/ou bancos de dados;
- Análise de consistência dos bancos de dados e correções;
- Processamento (sistematização) final e liberação dos dados para análise;

Dentre os levantamentos a serem realizados, especial atenção será dada a linha férrea, envolvendo:

- mapeamento de localização das passagens da linha férrea (em nível e em desnível);
- impactos da linha férrea nas condições de mobilidade da cidade (impacto no tráfego geral, impacto sonoro, pontos com risco de acidentes, etc.);
- histórico de acidentes;
- formação das composições;
- sinalização existente;
- tipo de operação: frequência, headway dos comboios.

Finalmente, os levantamentos a serem realizados deverão levar em conta:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

- I. matriz de origem e destino de mobilidade;
- II. caracterização dos fluxos predominantes de pessoas e bens, identificando por meio da pesquisa de origem e destino: (a) principais regiões de origem e destino; (b) modos de circulação; (c) motivos das viagens; (d) horários e volumetrias das viagens.
- III. identificação dos principais trechos de deseconomias de mobilidade: (a) acidentes de trânsito; (b) congestionamentos; (c) poluição sonora, atmosférica e visual.
- IV. Construção da rede virtual de mobilidade e simulação dos fluxos predominantes das demandas manifestas dos transportes: coletivo, carga e individual, caracterizando os principais trechos de deseconomias ou impactos negativos;
- V. Simulação dos fluxos de mobilidade de demandas futuras, de macro empreendimentos públicos ou privados, geradores/atrativos de transportes;
- VI. Elaboração da rede proposta de mobilidade, caracterizando as principais intervenções no sistema viário, transportes e trânsito para dois cenários básicos: (a) situação atual otimizada - minimização das deseconomias; (b) situação futura ideal - sustentabilidade social, econômica e ambiental.

Os dados de fontes secundárias deverão ser obtidos através da coleta, leitura, análise e sistematização de informações colhidas em documentos existentes no Município, como é o caso de leis, decretos, planos existentes, dados estatísticos, projetos e outros tipos de informação documental.

Entre as fontes secundárias disponíveis nas Prefeituras, destacam-se: (I) bases cartográficas atualizadas; (II) Planos Diretores (atuais e revisados); (III) dados e informações das Secretarias Municipais de Planejamento, Trânsito e Transportes Urbanos.

Deverá ser feita a compilação de informação documental existente sobre tráfego e transporte a partir de informações disponíveis no Governo Municipal e nas empresas prestadoras de serviços de transporte, identificando:

- Estudos e pesquisas realizados no passado;
- Dados populacionais;
- Vetores de crescimento da cidade: áreas de expansão da ocupação;
- Planos urbanos existentes: políticas e diretrizes municipais de ocupação e uso do solo;
- Dados sobre o fluxo de tráfego e o crescimento da frota veicular.

Deverá ser realizado um inventário físico, incluindo os elementos do sistema viário, dos sistemas de controle de tráfego, de estacionamentos e de equipamentos associados ao transporte público. Entre os elementos do sistema viário, deverão ser levantados:

- Classificação e hierarquia viária;
- Sentidos e movimentos de tráfego em interseções;
- Características físicas das principais vias, como dimensões longitudinais e transversais, número de pistas, número de faixas, existência de canteiro central, geometrias e tipo de pavimento;
- Descrição das condições de tráfego, como segurança e estado de pavimento;
- Restrições de parada e estacionamento;
- Padrões de uso e ocupação do solo lindeiro nas principais vias;
- Benfeitorias públicas, como parques, praças e outros locais de recreação;
- Interseções com sistemas rodoviários e ferroviários;
- Localização dos pólos geradores de tráfego.

Entre os elementos do sistema de controle de tráfego, deverão ser levantados:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

- Características da sinalização horizontal e vertical de tráfego;
- Localização da sinalização horizontal e vertical existentes nas principais vias;
- Localização e características da sinalização semafórica, incluindo dispositivos de centralização;
- Localização e características operacionais e institucionais de equipamentos eletrônicos de apoio à fiscalização (radares, lombadas eletrônicas e outros dispositivos);
- Localização e especificação técnica da sinalização de orientação de tráfego.

Quanto aos estacionamentos, deverão ser levantados:

- Localização e características dos estacionamentos rotativos, com gerenciamento do setor público;
- Oferta de vagas de estacionamentos fora da via pública;
- Pólos com demandas para vagas de estacionamento;
- Localização e oferta de vagas para motocicletas.

Quanto aos equipamentos associados ao transporte público, deverão ser levantados:

- Rotas de transporte coletivo;
- Estações rodoviárias;
- Pontos de parada do transporte coletivo e a sua infraestrutura;
- Faixas exclusivas ou preferenciais para transporte público;
- Garagens das empresas de transporte coletivo;
- Linhas de transporte escolar;
- Pontos de taxi, pontos de frete, moto-táxi e moto-frete, carroças e veículos com tração;
- Elementos de comunicação visual sobre o serviço;
- Características e quantidade da frota de veículos de transporte público existente no município;
- Identificação de trechos viários com problemas de capacidade que afetam os ônibus;
- Identificação de pontos de parada sub ou superdimensionados, com inadequação da geometria, que necessitem de investimento em mobiliário urbano e com problemas de segurança (de trânsito ou pessoal) e acessibilidade;
- Dados operacionais de cada linha de ônibus, como: frota, itinerário, IPK, intervalo, PMM, velocidade média de percurso, tempo de ciclo, tarifa, outros;
- Principais fluxos de origem/destino (destino final da viagem, não o intermediário) por zona de tráfego (definidas anteriormente) e/ou o carregamento das linhas;
- Número de usuários pagantes e não-pagantes por linha.

Quanto às pesquisas de fluxo de interseções, deverá ser prevista a realização de pesquisas em pontos de grande movimento:

Estas pesquisas tem a finalidade de identificar a distribuição do fluxo ao longo do dia todo. Também deverão ser previstas pesquisas horárias, nos períodos de pico de tráfego, em pelo menos trinta interseções do Município, a serem definidas ao longo dos trabalhos.

As pesquisas de velocidade e de retardo deverão ser realizadas com automóveis e veículos de transporte coletivo, identificando os tempos em movimentos e parados, com a caracterização das paradas.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

Além destas informações, poderão ser levantadas quaisquer outras que forem julgadas pertinentes ao tema.

### **(d) Consulta Pública**

A conclusão desta etapa será com a realização de 01 (uma) consulta pública, com ampla participação, para caracterizar a expectativa e anseios da população, quanto às questões de mobilidade pertinentes ao Município. Nesta consulta, deverá ser apresentado um resumo/resultado das informações levantadas até o momento.

A consulta pública deverá ser organizada de acordo com um planejamento de atividades que incluam:

- Definição dos agentes a serem consultados (Associações de Bairro, Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sindicatos, Associação Comercial, Entidades de Classe, etc);
- Definição do roteiro básico;
- Estabelecimento de cronograma de eventos;
- Planejamento dos recursos, incluindo a definição dos locais;
- Agendamento, convite e divulgação;
- Execução dos eventos;
- Sistematização das observações colhidas.

A organização da consulta será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, com apoio da Consultora contratada que deverá conduzir e elucidar os trabalhos.

A Consultora contratada deverá apresentar em sua proposta de trabalho os mecanismos de divulgação à comunidade que garantam sua representatividade e legitimação.

A Prefeitura Municipal disponibilizará local apropriado com equipamentos para a realização da consulta e impressão de materiais (folders e cartazes) para a divulgação. A Prefeitura será responsável pela divulgação do evento.

Cabe à Consultora, a elaboração dos modelos relativos aos materiais de divulgação pública da consulta (folders, cartazes, entre outros), devendo ser entregue ao município, pelo menos 30 dias antes da data de realização da mesma.

Antes da realização da consulta pública, todos os trabalhos, materiais e apresentações, deverão ser apresentados e aprovados pela AMFRI, com a apresentação de no mínimo 5 (cinco) dias úteis da data a ser definida.

### **4.2. Fase 2: Diagnóstico e Prognóstico**

Esta fase estará dividida em 3 (três) etapas, conforme descrição a seguir.

#### **a) Diagnóstico**

O objetivo desta etapa é promover a leitura das informações colhidas e sua análise para identificar os problemas existentes. É o momento, também, de sistematizar adequadamente as informações sobre as condições locais de mobilidade, oferecendo uma síntese de dados quantitativos e indicadores.

O diagnóstico poderá ser segmentado em blocos de análise com dados e indicadores divididos em:

- Padrões de mobilidade da população;
- Descrição e características do sistema viário;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

- Circulação de tráfego;
- Sistema de transporte coletivo;
- Sistema de ciclovias;
- Acessibilidade e condições para a mobilidade a pé;
- Modos de transporte público, não coletivo;
- Circulação de mercadorias;
- Circulação de bicicletas;
- Sistema de rede regional de transporte e sua integração municipal;
- Modelo institucional e base normativa;
- Organização da gestão pública;
- Políticas públicas de mobilidade e transporte;
- Políticas urbanas e seu reflexo na política de mobilidade
- Elaborar:
  - I. Caracterização dos fluxos predominantes de pessoas e bens, identificando por meio da pesquisa de origem e destino: (a) principais regiões de origem e destino; (b) modos de circulação; (c) motivos das viagens; (d) horários e volumetrias das viagens;
  - II. Identificação dos principais trechos de deseconomias de mobilidade: (a) acidentes de trânsito; (b) congestionamentos; (c) poluição sonora, atmosférica e visual.
  - III. Construção da rede virtual de mobilidade e simulação dos fluxos predominantes das demandas manifestas dos transportes: coletivo, carga e individual, caracterizando os principais trechos de deseconomias ou impactos negativos...

Além dos dados quantitativos, no diagnóstico deverá ser apresentada uma abordagem dos aspectos qualitativos, oriunda da compreensão dos técnicos e dirigentes públicos e da sociedade ouvida na etapa de consulta.

Deverão ser identificadas as orientações da política urbana estabelecidas no Plano Diretor; os vetores de crescimento urbano e das áreas de expansão populacional; novos parcelamentos de solo urbano em tramitação na Prefeitura ou de áreas de expansão para as quais haja especulação sobre futuro aproveitamento para parcelamento; novos empreendimentos empresariais, na área de comércio, serviços e indústrias; entre outros elementos que se considerarem necessários.

Quanto às questões legais e administrativas, será necessário apresentar a análise da regulamentação em vigor sobre os transportes, especialmente sobre o transporte público por modos coletivos e individuais (táxi, escolar, moto-táxi) e, também, a análise da organização da gestão pública do transporte.

Na análise da malha viária, deverá ser apresentada a hierarquia das vias atuais, com as suas principais características, identificando os elementos estruturantes que apresentem deficiências.

Para a análise dos carregamentos, fluxos e capacidades das vias, deverá ser utilizada uma metodologia consagrada, tal como a proposta pelo *Highway Capacity Manual 2000*. Com base nestas informações, deverão ser avaliadas as capacidades e os níveis de serviço das principais vias da cidade, diagnosticando a situação da demanda atual de transporte.

### **b) Prognóstico**

Uma análise de prognóstico é requerida para se antever situações que poderão advir do crescimento urbano em relação à mobilidade urbana, por meio de projeções do crescimento espontâneo, isto é, caso não haja nenhuma intervenção sobre eles, das demandas por deslocamentos nos vários modos e seu impacto.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

Deve-se prever uma associação destes trabalhos com o conhecimento, reflexões e indicativos da política urbana municipal, especialmente com o Plano Diretor.

É necessário avaliar as áreas de expansão e o surgimento de novos pólos de viagem, que venham a intervir diretamente com os problemas de mobilidade do município. Esta análise deverá estar estruturada em duas etapas:

- Construção de cenários de evolução urbana, demográfica, econômica e social da localidade;
- Projeção quantitativa ou qualitativa dos impactos destes cenários na mobilidade, nos serviços de transporte e no sistema viário.

Deverão ser realizadas projeções populacionais e de demandas para um horizonte de dez anos, com a respectiva macro-espacialização de acordo com as diretrizes urbanísticas, ou tendencial com base nos dados obtidos.

Com base nestas projeções, também deverão ser projetados cenários futuros espaçados a cada cinco anos, permitindo avaliar as capacidades e os níveis de serviço das principais vias da cidade, realizando um prognóstico da futura situação da demanda de transporte.

### **c) Audiência de Apresentação do Diagnóstico**

Deverá ser realizado um segundo momento para discussão com a sociedade, no qual a Administração Municipal irá expor os resultados dos levantamentos e análises que foram realizadas, incluindo as observações da etapa de consulta pública.

O diagnóstico já poderá incluir diretrizes e proposições iniciais, de forma a avaliar sua receptividade e mapear os conflitos que elas poderão provocar em relação aos interesses dos vários segmentos.

Deverá ser realizada uma audiência, devidamente preparada e convocada com antecedência e ampla divulgação. A organização da audiência será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, com apoio da Consultora contratada.

### **4.3. Fase 3: Elaboração de Propostas**

Esta fase estará dividida em 4 (quatro) etapas, como descrito a seguir.

#### **a) Concepção de propostas**

Nesta etapa devem ser concebidas soluções, propostas, diretrizes, ações, enfim, um conjunto de medidas partindo da análise da situação atual e do prognóstico realizado anteriormente e debatidos com a sociedade.

Deve-se fixar, de antemão, as diretrizes principais com que se tratará a questão da mobilidade, para que não se produzam propostas conflitantes entre si. Poderão ser concebidas duas ou mais soluções para determinadas questões que serão posteriormente verificadas do ponto de vista técnico, econômico e social. Deverão ser realizadas proposições, normas, diretrizes para os seguintes temas:

- Difusão dos conceitos de mobilidade;
- Impactos ambientais e urbanísticos dos sistemas de transporte;
- Planejamento integrado da gestão urbana e de transporte;
- Participação da população no planejamento e acompanhamento da gestão do transporte;
- Execução continuada dos instrumentos de planejamento;
- Acessibilidade universal;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

- Difusão dos conceitos de circulação em condições seguras e humanizadas;
- Gestão pública da política de mobilidade urbana;
- Classificação e hierarquização do sistema viário;
- Implantação e qualificação de calçadas e áreas de circulação a pé;
- Condições adequadas à circulação de bicicletas;
- Padronização de ciclovias/ciclo faixas de acordo com as diferentes tipologias viárias encontradas;
- Integração das ciclovias/ciclo faixas com os demais sistemas de transportes.
- Tratamento viário para o transporte coletivo;
- Sistemas integrados de transporte coletivo;
- Concessões de transporte coletivo;
- Sistemática para avaliação permanente da qualidade do transporte coletivo e de indicadores de trânsito;
- Acessibilidade, transporte coletivo e escolar para a área rural;
- Organização da circulação;
- A circulação nas áreas centrais;
- Controle de demanda de tráfego urbano;
- Regulamentação da circulação do transporte de carga;
- Integração do sistema de transporte municipal com a rede de transporte regional;

Deverá ser dada atenção especial à identificação dos conflitos de tráfego de passagem porventura existentes, principalmente com rodovias; das necessidades de estacionamento nas áreas de atração de viagens; dos pontos de descontinuidade viária entre bairros ou regiões, incluindo barreiras de transposição naturais ou artificiais; de áreas de tráfego local a serem preservadas mediante projetos de trânsito calmo ou restrições de circulação; do sistema viário de interesse para a circulação do transporte coletivo e, em especial, dos corredores de tráfego no qual deverão ser previstas diretrizes para a priorização de sua circulação; e de locais para instalação de terminais ou estações de integração ou de conexão da rede de serviços de transporte coletivo, em bairros e/ou na área central.

### **b) Análise de propostas**

Deverá ser proposta uma metodologia para análise de propostas, que permita identificar as ações prioritárias e avaliar suas viabilidades técnica, econômica, social e ambiental.

Esta metodologia deverá prever análises simplificadas, que não necessitem do uso de programas de planejamento de transporte, permitindo que se hierarquizem as alternativas, se descartem soluções inconsistentes, estabeleçam insumos para uma análise de viabilidade futura, bem como um cronograma físico para a implantação das soluções.

Com base nestas informações, deverão ser classificadas as soluções propostas, hierarquizadas as alternativas e estabelecido um cronograma tentativo de ações a serem realizadas nos próximos dez anos.

Para avaliar a metodologia proposta como um todo deverá ser elencada, junto com os técnicos das Prefeituras, uma proposta para a análise de viabilidade. Nesta fase, deverão ser capacitados os técnicos da Prefeitura, sendo desenvolvido a análise de viabilidade técnica e econômica.

É importante destacar que nesta etapa não se deve pretender que as alternativas sejam avaliadas conclusivamente, na medida em que será incorporada à análise uma avaliação social, resultante de um novo processo de consulta.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

### **c) Audiência Pública**

Estabelecidas as propostas para o Plano de Mobilidade, deverá ser realizado um terceiro momento de discussão com a sociedade. Deverão ser expostas as propostas elencadas para cada tema do Plano de Mobilidade e a metodologia para avaliar a viabilidade das mesmas.

É importante apresentar o cronograma tentativo para a implantação das propostas e discutir com a comunidade as metas a serem cumpridas. A audiência deverá ser devidamente preparada e convocada com antecedência e ampla divulgação. A organização da audiência será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, com apoio da Consultora contratada, incluindo as observações da etapa de consulta pública.

### **d) Detalhamento das propostas**

Após a audiência pública, deverá ser feito o detalhamento das propostas, apresentando um relatório contendo todas as diretrizes e as alternativas estudadas, descrevendo todas as atividades a serem desenvolvidas ao longo da implantação do Plano de Mobilidade Urbana.

Para as ações a serem realizadas nos primeiros cinco anos, deverá ser estimado um orçamento por atividade e preparado um cronograma físico-financeiro, compatível com o orçamento do Município.

#### **4.4. Fase 4: Elaboração da Minuta de Lei**

Esta fase tem como objetivo a elaboração de uma minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor de Mobilidade Urbana, para posterior aprovação pela Câmara Municipal, contendo as principais diretrizes de planejamento que o Município deverá seguir em um horizonte de tempo a ser determinado. A Minuta deverá contemplar aspectos como o horizonte de tempo em que as ações deverão ser implantadas, as áreas objeto de intervenção entre outras informações pertinentes.

### **5. PRODUTOS ESPERADOS**

#### **5.1. Fase 1: Mobilização Pesquisa e Levantamento de Informações**

Nesta fase, os produtos esperados serão:

- Plano de Trabalho;
- Inventário Físico;
- Relatório das pesquisas de fluxo em interseções, com mapa identificando os locais e planilhas com as contagens detalhadas, permitindo classificá-las quanto ao tipo de veículo, por faixa, por período, por conversão e por pesquisador;
- Relatório das pesquisas de velocidade e retardo, com mapa identificando os trechos e os dados detalhados de cada trecho;
- Relatório da Consulta Pública realizada, com atas, listas de presenças, material de divulgação, fotografias, editais públicos, entre outros.

#### **5.2. Fase 2: Diagnóstico e Prognóstico**

Nesta fase, os produtos esperados serão:

- Relatório de diagnóstico, com dados e indicadores, a hierarquia viária e estudo de demanda atual da rede viária, com a capacidade e nível de serviço das principais vias;
- Capacitação dos técnicos da Prefeitura na avaliação de projetos de transportes;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

- Relatório de prognóstico, com projeção de cenários futuros e seus respectivos impactos devidamente quantificados e qualificados, inclusive com estudo de demanda e avaliações de capacidade e nível de serviço nas principais vias;
- Projeção de cenários referentes ao próximo quinto e décimo ano;
- Relatório da Audiência Pública de apresentação do diagnóstico, com atas, listas de presenças, material de divulgação, fotografias, editais públicos, entre outros.

### **5.3. Fase 3: Elaboração de Propostas**

Nesta fase, os produtos esperados serão:

- Plano de Hierarquização Viária, contemplando no mínimo: a definição do conceito de cada categoria viária; a definição das características geométricas e operacionais das vias, de acordo com sua classificação; a identificação, em planta, da classificação das vias do sistema atual e proposta futura; a adequação de possíveis distorções de funcionalidade das vias, de modo a garantir que esta opere de acordo com a classificação proposta, considerando o tipo de uso do solo predominante nessas vias; a forma de implantação de novas vias em horizontes futuros, adequadas ao meio físico, considerando as diretrizes de uso e ocupação do solo no ordenamento territorial do Município; a forma de conexão entre vias de diferentes categorias, harmonizando aspectos como a segurança viária, a fluidez do tráfego e a infraestrutura existente; tratamento viário para o transporte coletivo; tipologias e padrão de ciclovias/ ciclo faixas e das próprias vias projetadas; a definição de regras de implantação de futuros pólos geradores de tráfego; e, a definição de regras para o transporte de cargas e passageiros.
- Manual de Gestão da Manutenção da Infraestrutura Viária, contemplando no mínimo: manutenção das condições do pavimento; verificação da adequação da geometria viária, em consonância com o Plano de Hierarquização Viária.
- Plano de Melhorias e Incentivo para Pedestres e Ciclistas, que deve fornecer ao Município uma metodologia e ações palpáveis para implantação de melhorias para pedestres e ciclistas no Município. Ele consiste na elaboração de um planejamento para a implantação de uma rede contínua de corredores para a passagem de pedestres e bicicletas, que pode incluir novas calçadas, ciclovias e ciclo faixas a serem desenvolvidas no futuro. As propostas de melhorias para pedestres devem considerar a acessibilidade para todos, inclusive aqueles portadores de necessidades especiais. Deve ser contemplada uma política de padronização de calçadas com acessibilidade universal. Neste plano devem ser previstas as áreas prioritárias de intervenção, com estimativa de custo e cronograma tentativo. Outro fator a ser considerado é proposição de alternativas que tornem os locais agradáveis e seguros para pedestres e ciclistas (por exemplo, boa iluminação pública, arborização etc.). Para o desenvolvimento deste Plano deverá ser consultado o Manual de Planejamento Cicloviário, da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT).
- Manual de Redução de Acidentes, que consiste na elaboração de procedimento técnico para redução dos acidentes de trânsito. Para a elaboração deste manual deverá ser usado como diretriz o Programa de Redução de Acidentes no Trânsito - PARE, do Ministério dos Transportes. O Manual deverá propor alternativas (por exemplo: alterações na geometria viária, sinalização, iluminação entre outras) que minimizem os conflitos entre veículos, entre veículos motorizados e não motorizados e aumente a segurança de todos os usuários do sistema de transportes.
- Plano de Ações para Segurança no Corredor Ferroviário, que deverá identificar as possíveis alternativas de tratamento do corredor ferroviário, a partir do diagnóstico da situação atual e projeção futura.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

- Programa de Melhorias para o Transporte Coletivo, onde deverá ser feita uma análise das condições de infra-estrutura oferecida ao usuário. Deverão ser levantadas, no mínimo, informações para diagnóstico da situação atual em relação aos seguintes itens:
  - i) Localização, identificação e estrutura dos pontos de parada;
  - ii) Gestão e manutenção dos abrigos de ônibus;
  - iii) Disponibilidade de informações ao usuário quanto às linhas, horários e itinerários das linhas de ônibus;
  - iv) Estrutura e condições de manutenção de terminais, se existentes;
  - v) Identificação dos veículos (linha, itinerário etc);
  - vi) Existência de bicicletários nos terminais de ônibus;
  - vii) Condições de acesso para os indivíduos, incluindo o portador de necessidades especiais;
  - viii) Configuração e articulação das linhas de transporte coletivo;
  - ix) Proposições que melhorem o acesso de todos os indivíduos ao sistema de transporte público, incluindo os portadores de necessidades especiais e população de baixa renda, para que estes possam alcançar as oportunidades que a cidade oferece
- Plano de Gestão de Estacionamentos, contemplando no mínimo:
  - i) mapeamento dos locais de estacionamento;
  - ii) metodologia para gestão da situação atual e para implantação de novas vagas de estacionamento, sendo que ambas as situações não devem interferir na mobilidade urbana;
  - iii) definição dos dados a serem coletados;
  - iv) metodologia de tratamento e análise dos dados;
  - v) proposições de ações para administração de estacionamentos atuais e futuros; identificação de tecnologias que podem ser usadas na administração de estacionamentos;
  - vi) definição dos critérios de fiscalização; diretrizes para forma de gestão dos estacionamentos (direta ou concedida).
- Manual de Gestão da Sinalização, contemplando no mínimo: manutenção da sinalização semafórica; manutenção da sinalização horizontal e vertical; adequação da sinalização existente;
- Manual de Fiscalização, contemplando no mínimo: verificação do funcionamento da fiscalização dos serviços de transporte coletivo, táxis e escolares, trânsito, estacionamentos e obras viárias; verificação da necessidade de implantação de fiscalização eletrônica para controle de velocidade; identificação dos pontos de maior necessidade de fiscalização dos serviços de transporte coletivo, táxis e escolares, trânsito, estacionamentos e obras viárias;
- Plano de Fortalecimento do Órgão Gestor, contemplando no mínimo: ações para capacitação de recursos humanos e ações para o provimento de recursos humanos e materiais necessários; identificação dos meios financeiros e institucionais que assegurem a implantação e execução do Plano de Mobilidade.
- Manual para a construção de indicadores de mobilidade, contemplando uma metodologia de construção de indicadores de mobilidade para a cidade, como forma do Município ter condições de mensurar a eficácia das ações propostas.
- Proposta para o Plano de Mobilidade Urbana, contemplando no mínimo:
  - i) diretrizes e instrumentos para a difusão dos conceitos de mobilidade;
  - ii) diretrizes para avaliação dos impactos ambientais e urbanísticos dos sistemas de transporte;
  - iii) diretrizes e normas gerais para o planejamento integrado da gestão urbana e de transporte;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

- iv) diretrizes e normas gerais e modelo para a participação da população no planejamento e acompanhamento da gestão do transporte;
  - v) diretrizes para a execução continuada dos instrumentos de planejamento;
  - vi) diretrizes e meios para a acessibilidade universal; diretrizes e meios para a difusão dos conceitos de circulação em condições seguras e humanizadas;
  - vii) diretrizes e modelo de gestão pública da política de mobilidade urbana;
  - viii) diretrizes para a revisão das concessões de transporte coletivo; e,
  - ix) diretrizes para o incentivo ao uso de transportes sustentável, com destaque à circulação de bicicletas, sistema de ciclovias com projeto de padronização de ciclovias/ ciclo faixas por tipologia viária;
  - x) integração dos diferentes sistemas de mobilidade urbana, motorizados ou não, privados e coletivos.
- Proposta para o Plano de Mobilidade Regional, incluindo o cadastro e o mapeamento de todas as estradas de ligação entre municípios. O levantamento deverá conter informações atualizadas sobre as características das vias:
    - i) dimensões, tipo de pavimento, estado de conservação, etc. A elaboração da base de dados deverá ser construída em um sistema georeferenciado.
    - ii) Os padrões de deslocamento devem ser identificados e mapeados, verificando suas necessidades potenciais de viagem. Devem ser identificadas viagens por modais;
  - Reorganização da legislação e regulamentação dos serviços de transporte coletivo, dos serviços de transporte por táxi, dos serviços de transporte escolar, do serviço de moto-táxi e moto-frete.
  - Capacitação dos técnicos da Prefeitura com metodologias para avaliação de desempenho de sistemas de transportes.

#### **5.4. Fase 4: Elaboração da Minuta de Lei**

Nesta fase, os produtos esperados serão:

- Minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor de Mobilidade Urbana, para posterior aprovação pela Câmara Municipal, contendo as principais diretrizes de planejamento que o Município deverá seguir em um horizonte de tempo a ser determinado. A Minuta deverá contemplar aspectos como o horizonte de tempo em que as ações deverão ser
- implantadas, as áreas objeto de intervenção entre outras informações pertinentes.

#### **5.5. Forma de Apresentação**

Os documentos formais dos produtos descritos no item 5 deverão ser apresentados, no formato de arquivos digitais, em CD , elaborados em processadores de textos Microsoft Word 2007 Professional e Excel 2007 Professional, com fornecimento de duas unidades por núcleo, identificado. As plantas dos projetos e os cadastros físicos das áreas serão desenvolvidos em Auto CAD 2007, em escala adequada, igualmente fornecida em CD 700MB – identificados – com fornecimento de 2 unidades do núcleo.

Os produtos entregues após a aprovação pela AMFRI devem obedecer às seguintes especificações:

As impressões de textos, relatórios, especificações de material e serviços, orçamentos e memoriais serão de primeira qualidade, realizada com papel alcalino de 75g/m<sup>2</sup>, tipo IWK Jet Paper, com impressora laser ou jato de tintas de boa qualidade, em padrão normal, preto e a cores. Fotografias e mapas terão no máximo Padrão A4, e serão impressos em padrão apropriado.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

A impressão de projetos e desenhos será realizada sobre papel 75g/ m<sup>2</sup>, em impressora com capacidade para impressão a cores e preto e branco.

Todos os trabalhos e produtos realizados e documentos técnicos impressos – Cadernos, Relatórios, Plantas e outros – devem indicar em local próprio, referência ao Plano de Mobilidade Urbana – Prefeitura Municipal e a AMFRI

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO**

Para execução dos serviços inerentes ao objeto deste convênio a **AMFRI** receberá do **MUNICÍPIO** a importância de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) que deverão ser pagos em 08 (oito) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, anexo a este contrato, respeitando-se as datas abaixo fixadas:

- I. 1ª parcela de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) até a data de 10 de dezembro de 2014;
- II. 2ª parcela de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) até a data de 10 de janeiro de 2015;
- III. 3ª parcela de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) até a data de 10 de fevereiro de 2015;
- IV. 4ª parcela de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) até a data de 10 de março de 2015;
- V. 5ª parcela de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) até a data de 10 de abril de 2015;
- VI. 6ª parcela de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) até a data de 10 de maio de 2015;
- VII. 7ª parcela de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) até a data de 10 de junho de 2015;
- VIII. 8ª parcela de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) até a data de 10 de julho de 2015;

§ 1º. O repasse será feito mediante depósito bancário em conta corrente específica indicada pela **AMFRI**.

§ 2º. O vencimento da primeira parcela será até o dia 10/12/2014 e o da última parcela será até o dia 10/07/2015.

§ 3º. A **AMFRI** disponibilizará, a título de contrapartida, as instalações físicas necessárias para realização dos trabalhos.

§ 4º. Os recursos não utilizados para consecução do objeto, de acordo com a prestação de contas final, serão integralmente restituídos ao **MUNICÍPIO**.

§ 5º. Havendo disponibilidade do recurso financeiro haverá possibilidade de efetuar o pagamento na totalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 24 meses a contar da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que haja concordância entre as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

O prazo de execução do objeto será de até 08 meses após assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante vontade expressa das partes por Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- I. Pagar pontualmente as parcelas do preço dos serviços prestados de acordo com o disposto na cláusula segunda deste Convênio;
- II. Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento das atividades pertinentes a execução do Convênio;
- III. Fiscalizar a execução dos trabalhos desenvolvidos;
- IV. Receber e analisar a prestação de contas realizada pela AMFRI; e
- V. Incluir na Lei Orçamentária Anual a dotação necessária para o cumprimento das obrigações financeiras assumidas neste instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AMFRI**

São obrigações da **AMFRI**:

- I. Movimentar os recursos conveniados, mediante cheque nominativo, em conta corrente específica, a ser informada oportunamente;
- II. Prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento de cada parcela, através dos seguintes documentos:
  - a) Extrato da conta bancária específica para movimentação dos recursos deste convênio;
  - b) Cópia dos cheques nominativos emitidos;
  - c) Documentos fiscais ou recibos, aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e
  - d) Cópia dos contratos eventualmente firmados com terceiros pertinentes a execução do objeto deste convênio.
- III. Entregar o objeto deste convênio de acordo com as etapas e prazos previstos na cláusula quarta;

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRODUTO FINAL E SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO**

A fim de dar cumprimento ao objeto deste convênio a **AMFRI** deverá entregar os projetos ao término de cada etapa. Os documentos resultantes deste contrato serão apresentados em forma digital e impressos, sempre em duas vias, conforme as especificações que seguem:

- I. Em meio magnético:
  - a) Os documentos texto terão extensão “.doc” utilizando de fontes (Times New Roman ou Arial) no tamanho 10 para o corpo do texto;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

- b) As planilhas de cálculo terão extensão “.xls” utilizando de fontes (Times New Roman ou Arial) no tamanho mínimo 10 para o corpo do texto; e
- c) Os projetos e mapas terão extensão “.plt” e “.dwg” com especificação das penas para impressão

II. De forma impressa:

- a) Em papel sulfite branco com no mínimo 90 gramas/m2 e impressora jato de tinta ou laser.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE DO PRODUTO FINAL**

O produto final do objeto proposto será de propriedade do **MUNICÍPIO**, sendo que a **AMFRI** poderá fazer uso livremente dos mesmos para desenvolvimento de suas atividades, sempre que julgar necessário, podendo para tanto manter em seus arquivos cópia integral do produto final entregue ao **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo único.** Todos os equipamentos, mobiliário e materiais adquiridos para a execução do objeto serão incorporados ao patrimônio da **AMFRI** sem que haja necessidade de termo de doação específico para tanto.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Este convênio poderá ser rescindido:

- I. Por acordo das partes;
- II. Por qualquer das partes, se a outra infringir qualquer das cláusulas deste Convênio; e
- III. Por iniciativa de uma das partes, comunicando expressamente a outra com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, acompanhada da devida exposição de motivos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma que preconiza a legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro do Município de Navegantes – SC para dirimir qualquer questão oriunda deste Convênio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

Assim, ajustadas, as partes convenientes firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Luís Alves – SC, 14 de Novembro de 2014.

**Viland Bork**

Prefeito Municipal de Luís Alves

**Ana Paula da Silva**

Presidente da AMFRI

Testemunhas:

**Célio José Bernardino**  
RG 663.590-3

**Cirino Adolfo Cabral Neto**  
RG 3.202.931-4





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273  
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

**ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**CONVÊNIO PMLA/AMFRI N° 006/2014**